

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2020/outubro/15 - (quinta-feira)****15:00 Horas**

ORDEM DO DIA

1- [Projeto de Lei n.º 487/XIV/1.ª \(PAN\)](#)

Aprova o regime jurídico aplicável à doação de géneros alimentares para fins de solidariedade social e medidas tendentes ao combate ao desperdício alimentar

[Projeto de Lei n.º 537/XIV/2.ª \(PCP\)](#)

Consagra medidas de promoção do escoamento de bens alimentares da pequena agricultura e agricultura familiar e cria um regime público simplificado para aquisição e distribuição de bens alimentares provenientes da pequena e média agricultura e pecuária nacional e da agricultura familiar, combatendo o desperdício alimentar

[Projeto de Lei n.º 544/XIV/2.ª \(PEV\)](#)

Inquérito nacional sobre o desperdício alimentar em Portugal

Tempos	cada
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
BE	4 m
PCP*	4 m
CDS-PP	3 m
PAN* **	3 m
PEV*	3 m
CH	1 m
IL	1 m
Total	34 m

Notas:

* Os autores dos projetos e das propostas de lei dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

**2- Projeto de Resolução n.º 638/XIV/2.ª (PEV)**

Reversão da privatização dos CTT - Correios de Portugal, S.A.

Projeto de Lei n.º 517/XIV/2.ª (PCP)

Estabelece o regime de recuperação do controlo público dos CTT

Projeto de Lei n.º 520/XIV/2.ª (BE)

Estabelece o regime para a nacionalização dos CTT

Projeto de Resolução n.º 242/XIV/1.ª (PAN)

Recomenda ao Governo que assegure uma participação determinante do Estado no capital social dos CTT – Correios de Portugal, S.A.

Tempos	cada
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
BE*	4 m
PCP*	4 m
CDS-PP	3 m
PAN*	3 m
PEV* **	3 m
CH	1 m
IL	1 m
Total	34 m

Notas:

* Os autores dos projetos e das propostas de lei dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

**3- Projeto de Resolução n.º 572/XIV/1.ª (PS)**

Recomenda ao Governo uma iniciativa mobilizadora de debate interinstitucional e de auscultação pública alargada sobre a aplicação do Plano de Recuperação da União Europeia (Next Generation EU), do Acordo de Parceria e do Plano Estratégico da PAC (PEPAC) 2021-2027, no quadro das consequências da Covid-19

Tempos	cada
GOV	5 m
PS* **	5 m
PSD	5 m
BE	4 m
PCP	4 m
CDS-PP	3 m
PAN	3 m
PEV	3 m
CH	1 m
IL	1 m
Total	34 m

Notas:

* Os autores dos projetos e das propostas de lei dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

4 - [Projeto de Resolução n.º 298/XIV/1.ª \(PSD\)](#)

Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário

Tempos	cada
GOV	5 m
PS	5 m
PSD* **	5 m
BE	4 m
PCP	4 m
CDS-PP	3 m
PAN	3 m
PEV	3 m
CH	1 m
IL	1 m
Total	34 m

Notas:

* Os autores dos projetos e das propostas de lei dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

5- [Projeto de Lei n.º 64/XIV/1.ª \(PCP\)](#)

Garante o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos de adaptabilidade e de banco de horas, nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva (16.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)

**Projeto de Lei n.º 65/XIV/1.ª (PCP)**

Garante o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos de adaptabilidade individual (16.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)

Projeto de Lei n.º 533/XIV/2.ª (BE)

Elimina o banco de horas grupal e por acordo de grupo, a adaptabilidade individual e grupal e reforça a fiscalização dos horários de trabalho (16.ª alteração ao Código de Trabalho)

Projeto de Lei n.º 534/XIV/2.ª (PAN)

Aprova medidas que garantam a conciliação do trabalho com a vida familiar e uma maior estabilidade profissional, procedendo para o efeito à décima sexta alteração ao Código do Trabalho, à décima terceira alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril

Projeto de Lei n.º 539/XIV/2.ª (IL)

Restabelece o banco de horas individual (16.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro que aprovou o Código do Trabalho)

Tempos	cada
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
BE*	4 m
PCP* **	4 m
CDS-PP	3 m
PAN*	3 m
PEV	3 m
CH	1 m
IL*	1 m
Total	34 m

Notas:

* Os autores dos projetos e das propostas de lei dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].